



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 63/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 63/2013, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA RAR COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador do Lanagro/SP, Sr. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03 de junho de 2009, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa RAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 69.145.761/0001-38 e IE nº 113.646.689.115, situada à Rua Zumbi, nº 31 – Vila Mesquita, no município de São Paulo/SP, representada neste ato pelo Sr. RENATO RUIZ, Sócio Gerente, portador da Cédula de Identidade nº 17.156.697 e CPF nº 070.795.888-12, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, Termo Aditivo ao contrato Lanagro/SP nº 63/2013, de acordo com o Processo nº 21053.000153/2013-34 e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, inicialmente acordado, consoante estabelecido nas cláusulas sétima e oitava do contrato nº 63/2013.

Parágrafo único – Em decorrência das alterações, o item 7.1. da cláusula sétima e o item 8.1. da cláusula oitava passarão a vigorar com as seguintes redações:

CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.504,49 (Um mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 18.053,88 (Dezoito mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, de 02 de Setembro de 2016 a 01 de Setembro de 2017, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: LanagroSDA
Programa de trabalho: 108028



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

Natureza da Despesas: 33.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 0100000000

As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

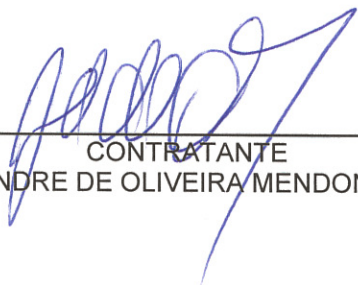
O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

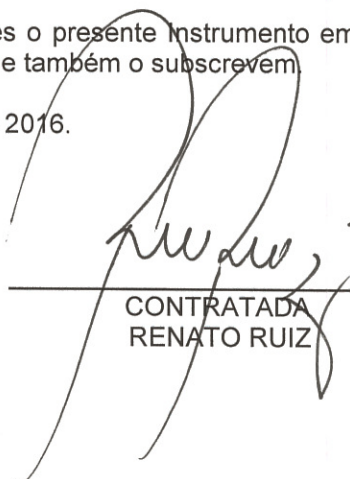
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 13 de julho de 2016.

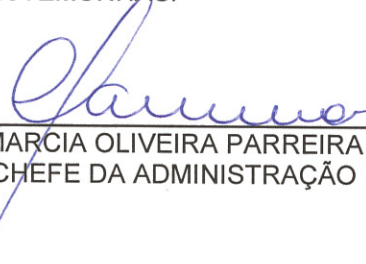


CONTRATANTE
ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA



CONTRATADA
RENATO RUIZ

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO



ALESSANDRA DA ROCHA ABREU
FISCAL DO CONTRATO

